



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ.  
Av. Libertadores da América, nº 329, Jardim Lindóia, CEP 87360-000, Goioerê/PR.

Pelo presente se faz saber a todos, que serão levados à leilão/praca os bens de propriedade dos devedores, com possibilidade de arrematação, na forma eletrônica, da seguinte forma:

**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 29 de JULHO do ano 2025, com fechamento a partir das 15:00 horas, **tão somente na modalidade eletrônica** (mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

**SEGUNDO LEILÃO:** Dia 05 de AGOSTO do ano 2025, com fechamento a partir das 15:00 horas, **tão somente na modalidade eletrônica** (mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)), onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação, ressalvando o preço vil (Art. 891, parágrafo único, CPC), ou seja, **inferior a 80% (oitenta por cento)** da avaliação.

**LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO:** WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

**LOCAL:** Os leilões serão realizados de forma eletrônica com cadastramento prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br).

**PROCESSO:** Autos de nº 0004000-61.2023.8.16.0084 de Cumprimento de Sentença, movida por KAREN ANDRESSA LOPES DOS SANTOS em face de GILSON JOSE DA SILVA.

**OBSERVAÇÃO:** O arrematante poderá pagar o preço à vista, em conta judicial na CEF, vinculada ao procedimento judicial, facultando-lhe as possibilidades de parcelamento, prevista no art. 895 no CPC.

A arrematação será irrevogável salvo exceções do art. 903 do CPC.

**BEM: Parte ideal de 50% do Imóvel:** Lote nº 06, da quadra nº 12, do Loteamento denominado "Jardim Cristo Rey", localizado na área urbana da cidade de Goioerê, município e comarca de Goioerê/PR, com a área total de 236,94 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações, considerando quem do lote olha a rua: o lote possui uma metragem de 10,77 metros, com frente voltada para a Rua Projetada "B"; do lado direito, com uma metragem de 22,00 metros, da frente aos fundos, o lote divisa com o Lote nº 07; do lado esquerdo, com uma metragem de 22,00 metros, da frente aos fundos, o lote divisa com o Lote nº 05, e, pelos fundos, com uma metragem de 10,77 metros, o lote divisa com o lote nº 25. **Matrícula nº 25.619 do Cartório de Registro de Imóveis de Goioerê/PR. (Observação do Avaliador Judicial na data de 17/07/2024 (seq. 37):** Trata-se de um imóvel localizado no Jardim Cristo Rey, que apresenta topografia com declive leve, sem benfeitoria e com infraestrutura básica).

**AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL DE 50% DO IMÓVEL:** R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) na data de 17/07/2024 (seq. 37 e 48).

**DEPÓSITO:** Não consta nos autos.

**ÔNUS:** Conforme manifestação do Município de Goioerê na data de 16/06/2025 (seq. 62): Possui débitos junto à Fazenda Municipal no valor de R\$ 1.480,76 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).

Constante da Matrícula nº 25.619 na data de 16/06/2025: **a) Coproprietária:** Magdalena Alves da Silva (R.3 e Av.4); **b) Penhora dos presentes autos (R.6).**

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da expedição de Matrícula e/ou Certidão do Distribuidor.

**OBS:** Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 16.971,35 (dezesesseis mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), em 08/02/2024 (seq. 14), que poderá ser acrescida de eventuais correções, custas processuais e honorários advocatícios.

**CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Fixo comissão de 5% sobre o valor arrecadado do bem.



**AD-CAUTELAM:** Fica(m) o(s) executado(s) GILSON JOSE DA SILVA, e cônjuge(s), se casado(s) for(em), devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/prças, no caso de não ser(em) encontrados(s) pessoalmente para a intimação, bem como os terceiros interessados GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, MAGDALENA ALVES DA SILVA, MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) e demais terceiros e credores eventualmente interessados.

**OBSERVAÇÃO:** O Edital será publicado na internet, no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br), e no Diário da Justiça, bem como afixado no lugar de costume deste Juízo. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Edital subscrito e datado em 16/06/2025.

**CHRISTIAN PALHARINI MARTINS**  
JUIZ DE DIREITO

